

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - RS**

**DILIGÊNCIA TÉCNICA – ITENS 04 E 05**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 84/2025

**Proponente:** SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 54.554.708/0001-13

**Fabricante declarado:** FORKANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 34.070.269/0001-66

**Itens:**

- **Item 04 – Ração para Gatos Adultos – Cota Principal**
- **Item 05 – Ração para Gatos Adultos – Cota Reservada**

---

Considerando a análise técnica da proposta apresentada para os **Itens 04 e 05**, bem como as informações técnicas e comerciais fornecidas acerca do produto identificado como “**Nutribig Gatos – Premium**”, **INTIMA-SE a proponente SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação dos itens, a apresentar documentação técnica complementar, a fim de possibilitar a verificação objetiva do atendimento integral às exigências do Edital nº 84/2025, especialmente quanto aos requisitos obrigatórios abaixo elencados:**

---

**1. Documentação regulatória e de identificação do produto**

**1.1. Rótulo aprovado pelo MAPA do produto ofertado, constando obrigatoriamente:**

- nome comercial do produto;
  - categoria (Premium ou Super Premium);
  - espécie e fase de vida (gatos adultos – acima de 12 meses);
-

- composição básica completa;
- níveis de garantia;
- identificação do fabricante;
- número de registro ou cadastro do **PRODUTO** no MAPA;
- modo de uso.

1.2. **Documento comprobatório da regularização do produto específico junto ao MAPA**, demonstrando que o produto ofertado encontra-se devidamente registrado ou cadastrado, em situação ativa, **não sendo suficiente** a apresentação exclusiva de registro genérico do estabelecimento fabricante.

1.3. Ficha técnica oficial do fabricante (**FORKANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 34.070.269/0001-66), assinada pelo responsável técnico, comprovando o atendimento integral às especificações nutricionais e regulatórias previstas no Edital nº 84/2025.

---

## **2. Comprovação técnica dos requisitos obrigatórios do edital**

Considerando que, nas informações apresentadas, **não constam de forma expressa diversos requisitos exigidos no edital**, a proponente deverá comprovar documentalmente:

2.1. **Presença de taurina**, com indicação do nível garantido;

2.2. **Inclusão de prebióticos e/ou probióticos**, com identificação das substâncias utilizadas (ex.: FOS, MOS ou equivalentes);

2.3. **Mecanismo e/ou formulação para controle do pH urinário**, conforme exigência editalícia para prevenção de distúrbios urinários;

2.4. **Fibras funcionais específicas para controle da formação de bolas de pelos**, detalhando a(s) fonte(s) de fibra funcional utilizada(s);

---

2.5. **Presença comprovada de ômega 3 e ômega 6**, bem como **biotina, zinco e complexo vitamínico**, voltados à saúde da pele e pelagem;

2.6. **Utilização de antioxidantes naturais**, com declaração expressa de **ausência de BHA, BHT ou antioxidantes sintéticos**, conforme exigido no edital;

2.7. **Declaração expressa de ausência de corantes e aromatizantes artificiais**, uma vez que tais informações não constam explicitamente na descrição apresentada.

---

### 3. Embalagem e apresentação

3.1. Comprovação de que o produto é fornecido em **embalagem de 15 kg, original de fábrica, lacrada**, conforme exigido no edital, considerando que as informações apresentadas indicam apenas embalagens de **7 kg e 20 kg**.

3.2. Declaração de que **não haverá fracionamento ou reembalagem** do produto.

---

### 4. Observações técnicas finais

Esclarece-se que:

- A apresentação de **descrições comerciais genéricas** não substitui a comprovação técnica exigida no edital;
  - A ausência de qualquer um dos documentos ou comprovações acima **inviabiliza a verificação objetiva do atendimento às especificações técnicas**, especialmente quanto aos requisitos nutricionais, funcionais e regulatórios;
  - Documentos que não permitam identificar de forma inequívoca o **produto exatamente ofertado não serão aceitos**.
- 

**Justificativa técnica:**

---

As informações inicialmente apresentadas não permitem confirmar, de forma objetiva e documental, o atendimento integral às exigências obrigatórias do Edital nº 84/2025, especialmente no que se refere à saúde urinária, controle de bolas de pelos, presença de taurina, prebióticos, antioxidantes naturais, composição funcional e adequação da embalagem.

---

José Maria Macena de Jesus Junior

Médico Veterinário – Fiscal Sanitário

Responsável Técnico

---